

EDITAL Nº 01/2026
CURSO DE EXTENSÃO EM MANDARIM – NÍVEL BÁSICO

A Pro-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Cesmac, no uso de suas atribuições legais torna público o presente edital nº01/2026 de Curso de Extensão em Mandarim – Nível Básico, de execução do Núcleo de Internacionalização e a Coordenação Geral de Extensão, contendo as normas e os termos estabelecidos a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO

O **Curso de Extensão em Mandarim – Nível Básico** é voltado para iniciantes, especificamente para alunos e colaboradores do Cesmac interessados em realizar o referido curso. O Mandarim é o idioma oficial da China, uma das maiores economias globais, e também é falado em países como Taiwan e Singapura, é também a que possui mais falantes nativos no mundo e uma das línguas oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU). O curso abordará os tópicos de pronúncia, escrita e gramática básica, sendo equivalente ao nível 1 do Exame Internacional de Língua Chinesa (HSK1). O aluno estará apto a se apresentar em chinês, falar sobre os gostos, expressar opiniões, pedir informações e outras situações cotidianas.

2. PÚBLICO-ALVO E VAGAS

O curso é destinado exclusivamente para alunos regularmente matriculados no Cesmac e colaboradores do quadro ativo do Cesmac, de acordo com a distribuição abaixo:

- 03 vagas destinadas ao CITEC
- 03 vagas destinadas ao Stricto Sensu
- 02 vagas destinadas aos Docentes
- 03 vagas destinadas ao Curso de Medicina
- 02 vagas destinadas aos alunos de outros cursos em geral
- 02 vagas para funcionários de cargos de gestão

3. OBJETIVOS

- 3.1 Iniciar o idioma Mandarim no nível básico para o entendimento, a fala, leitura e a escrita focando inicialmente em comunicações básicas do cotidiano;
- 3.2 Promover a capacitação em língua mandarim visando o desenvolvimento de competências linguísticas e culturais que favoreçam sua formação acadêmica e

profissional;

3.3 Promover a integração multicultural.

4. DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/03/2026** a **18/03/2026**, exclusivamente através da internet, no endereço eletrônico www.cesmac.edu.br/extensao.
- 4.2 O requerimento da inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste edital, não se responsabilizando o Cesmac por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do aluno a conferência dos dados.
- 4.3 A vigência deste edital dar-se-á a partir da data de publicação até o encerramento do Curso, seguindo o Cronograma do Curso e o calendário acadêmico do Cesmac, podendo sofrer alterações.
- 4.4 O cronograma de execução do Curso estará disponível no site da Extensão no item "Cursos de Extensão";
- 4.5 O Curso seguirá criteriosamente o cronograma e os horários descritos no documento anexo intitulado Cronograma do Curso, porém, poderá sofrer alteração pelo docente do curso, por casos imprevistos. Nestes casos, o cronograma deve ser adaptado ao longo do curso, garantindo que o conteúdo seja abordado.

5. DOS VALORES

O Curso de Extensão em Mandarim Nível Básico, será gratuito com vagas limitadas até 15 pessoas, conforme item 2, deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

O curso será realizado uma vez por semana com duração de 1 hora aula, durante 6 (seis) meses seguindo o Cronograma de Execução que estará disponível no site da Extensão (www.cesmac.edu.br/extensao).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os alunos ou colaboradores Cesmac inscritos no Curso serão selecionados exclusivamente pela ordem de horário e data da realização e finalização da inscrição de acordo com a quantidade de vagas prevista para esta turma inicial descrita neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

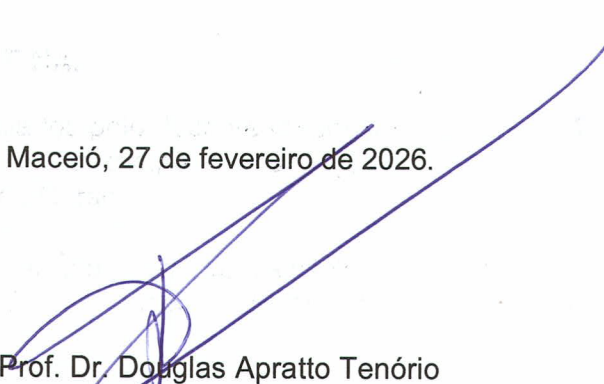
A divulgação do resultado dos alunos inscritos no Curso de Extensão em Mandarim Nível Básico será publicado no site da extensão universitária do

Centro Universitário Cesmac no endereço eletrônico
www.cesmac.edu.br/extensao.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os alunos serão avaliados pelo docente responsável do Curso, de acordo com o seu desenvolvimento das competências exigidas e que obtenham no mínimo 75% de frequência no Curso;
- 9.2. O material que será utilizado para prática clínica é de inteira responsabilidade do aluno, não sendo o Cesmac responsável pela aquisição dos mesmos;
- 9.3 O curso terá a capacidade máxima de 15 (quinze) vagas.
- 9.4. As aulas serão ministradas na Sala Invertida da Extensão, localizada no Complexo de Inovação Pedagógica.
- 9.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitoria Acadêmica, a Coordenação Geral de Extensão e o Núcleo de Internacionalização do Centro Universitário Cesmac, em caráter irrecorrível.
- 9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 27 de fevereiro de 2026.


Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório
Vice-Reitor e Pro-Reitor Acadêmico
Centro Universitário Cesmac